

**PARECER CEFOR**

**Declara de utilidade pública o Instituto Ascendendo Mentes.**

À CEFOR:

Vem a este Comissão, para parecer, Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da vereadora Mari Pimentel. O projeto visa declarar a Utilidade Pública do Instituto Ascendendo Mentes.

Em parecer prévio, a Procuradoria da Casa concluiu pela, inexistência de impedimento à regular tramitação da proposição. A CCJ também opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para sua tramitação.

Eis o breve relatório.

Consideradas cumpridas as exigências legais, não há, no mérito da proposta, nenhum impedimento, na visão deste relator, que obstaculize a declaração de utilidade pública à entidade em tela.

Isto posto, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto.**

Porto  
Alegre,  
08  
de  
março  
de  
2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador(a)**, em 08/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0710106** e o código CRC **A3923878**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR)** contido no doc 0710106.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 12/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), voto SIM**, em 12/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0710138** e o código CRC **612EB47B**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 027/24 - CEFOR** contido no doc **0710106** (SEI nº 211.00074/2023-00 - Proc. nº 0719/23 - PLL nº 401), de autoria do vereador João Bosco Vaz, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **15 de março de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação **CEFOR 0710138**.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 15/03/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0714389** e o código CRC **DEE5D10C**.